

**AUTÓGRAFO Nº 10/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo a repassar Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 009/2024*, de 12 de março de 2024, que “*Autoriza o Poder Executivo a repassar Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o repasse do Incentivo Financeiro Adicional para os Agentes Comunitários da Saúde no valor de um salário-mínimo nacional, proporcionalmente, aos que exerceram atividade no ano de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 13 DE MARÇO DE 2024.

**Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,**  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Elaine Regina Garbin Zanchet,**  
Secretária.